

DECRETO Nº 684 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o membramento e desmembramento de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Córrego do Bom Jesus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 851/2003

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lote: 01 Com área de 200,00 M², Matrícula: 43,650 que Inicia-se frente para Rua José Américo Finamor com 12,50: lateral direita divisando com área verde 02 com 16.00 m; Fundos divisando com viela sanitária -02 com 12,50, lateral esquerda com lote 02 com 16.00m e Lote: 02 Com área de 200,00 M², Matrícula: 43,651 que inicia-se frente para Rua José Finamor com 12,50: lateral direita divisando com lote 01 com 16,00 m; Fundos divisando com viela sanitária -02 com 12,50m lateral esquerda com lote 03 com 16,00m, de propriedade de Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ:39.853.723/0001-79.

Art. 2º Após o remembramento pasará a existir 01 (um) LOTE, sendo, Lote: 01-A Quadra (E) Com área de 400,00 M² que se inicia de frente para Rua José Américo Finamor com 25,00, lateral direita divisando com área verde 02 com 16.00 m; Fundos divisando com viela sanitária -02 com 25,00, lateral esquerda com lote 03 com 16.00m, de propriedade de Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ:39.853.723/0001-79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-